

mais 12 meses passando a ser de 13/10/2026 a 12/10/2027.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE, e a empresa VALDIR PEREIRA RAMOS- ME, CNPJ: 44.284.928/0001-10 / CONTRATADA.

Jefam Juno Chuilki Arruda / Fiscal de Contratos / Port. 416/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio – MT torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: contratação de entidade qualificada para execução e capacitação técnica-profissional do Programa Jovem Aprendiz (Auxiliar Administrativo) voltado a jovens do município.

Proponente/contratado: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA LAR MARIA DE LOURDES, CNPJ nº 37.501.038/0001-58.

Valor global: R\$ 35.455,20.

Fundamento legal: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 1º, § 2º, I, e art. 2º a 5º do Decreto Municipal nº 25/2024.

Campos de Júlio - MT, 05 de outubro de 2026.

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

PORTARIA Nº. 229, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU PAI.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, inciso III, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 066.***.***-48, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Assistente Educacional, através da Portaria nº. 59/2025, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 02 de outubro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14 - PSS/001/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2026 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei Municipal n.º 2.455, de 11 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2026 por meio do Decreto Municipal nº 137, de 13 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 250/2026/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, Atendimento emergencial no setor de Transporte Escolar devido estar na ordem de Colocação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026, regido pelo edital nº 01/2026, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE MARIA DA SILVA	3º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2026, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.